

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 3.ª REUNIÃO ORDINÁRIA (1.ª SESSÃO)
22 DE JULHO DE 2021****Data:** 22 de julho de 2021.**Horário de início:** 09h05min. **Horário de encerramento:** 12h06min.**Local:** <https://meet.google.com/ium-dxqx-urx> (Plataforma *Google Meet*).**Presidência:** Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis – Vice-Reitora.**Membros efetivos:** Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva - Pró-Reitor de Graduação; Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Erick Lazaro Melo - Secretário Geral de Informática; Prof. Dr. Ernesto Chaves Pereira de Souza - Pró-Reitor de Pesquisa; Profa. Dra. Jeanne Liliane Marlene Michel - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais.**Membros suplentes:** Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto - Pró-Reitor Adjunto de Extensão; Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini - Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Pró-Reitor Adjunto de Administração.**Convidados(as):** Profa. Dra. Mariana Luz Pessoa de Barros - Coordenadora de Comunicação Social; Nadine Ramos - Chefe do Departamento de Informações Institucionais da SPDI.**Secretaria:** Andrea Ferreira Palhano de Jesus - Assistente em Administração - Vice-Reitoria.

Justificativas de ausência da Profa. Dra. Ducinei Garcia, Pró-Reitora de Extensão, e do Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins, Pró-Reitor de Pós-Graduação, devido a férias. A pauta desta reunião está no documento SEI n.º 0449215. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência:** não foram apresentadas comunicações da Presidência. **1.2. Comunicações dos Membros:** Erick informou que a Google anunciou o encerramento das gravações gratuitas do *Meet* no dia 09 de janeiro de 2022, portanto será necessário decidir se vão adquirir ou não a versão paga dos serviços, que está sendo avaliada pela Reitoria. **2. ORDEM DO DIA. 2.1. Apreciação dos ajustes do Plano de Dados Abertos da UFSCar, atendendo a demandas do TCU (Processo no 23112.001100/2021-24/ SEI):** a proposta do Plano de Dados Abertos foi enviada a todos os membros por e-mail, como arquivo anexo à pauta da reunião. Apreciação dos ajustes do plano de dados abertos da UFSCar atendendo a demandas do TCU. O documento foi enviado como anexo da pauta da reunião. Erick comentou que o Plano de Dados Abertos é uma exigência legal e que a UFSCar recebeu uma demanda por parte da CGU. Esclareceu que o objetivo dos dados abertos é a transparência para a sociedade sobre todas as atividades dos órgãos públicos, disponibilizando dados brutos que possam ser processados e automatizados por qualquer cidadão que tenha acesso ao portal de dados abertos. No início desse processo, em anos anterior, o primeiro processo para atender a essa demanda foi examinar as bases de dados existentes na instituição; a partir dessa análise, foi encaminhada uma proposta seguindo a mesma linha dos planos de outras instituições. Explicou que a Sin

encaminhou essa proposta de Plano de Dados Abertos para um Grupo de Trabalho, que fez alguns ajustes na proposta, e posteriormente a encaminhou para o Comitê de Governança Digital, em 2020. Essa proposta foi então encaminhada à CGU. Essa proposta foi devolvida com algumas sugestões de adequação como, por exemplo, a necessidade de uma consulta pública, que foi feita pela SPDI para colher o *feedback* da comunidade, e que implicaria em alguns ajustes no plano. A SPDI e a SIn ajustaram a proposta considerando os itens encaminhados pelo CGU; o produto desse trabalho de adequação é o que estaria sendo avaliado aqui. Após a aprovação do plano com os ajustes pelo CGD, o documento deverá ser devolvido para a CGU. Nadine esclareceu que a devolução do documento à CGU estava prevista para ocorrer até o mês de junho deste ano e portanto a instituição está atrasada na resposta à essa demanda. Prof. Pedro destacou que seria importante fazer referência ao PDI vigente no documento.

DELIBERAÇÃO. *Aprovar o documento do Plano de Dados Abertos com os ajustes implementados. Recomenda que a SPDI faça a adequação sobre a referência ao PDI vigente antes de seu envio para a CGU.*

Aprovação por unanimidade. 2.2. Estabelecimento de uma Política de Cookies (Processo no 23112.011196/2021-39/ SEI - 0417621 - anexo 0449244): O Secretário da SIn, Erick, explicou que cookies são arquivos que armazenam algumas informações de acesso aos sites. Ressaltou que a legislação vigente exige que o usuário seja informado sobre os dados armazenados e a finalidade do uso dos mesmos. Embora a UFSCar não utilize para fins comerciais os dados armazenados de usuários que acessam os sites institucionais, essa política é necessária para o cumprimento das exigências legais. Informou que essa proposta de política foi baseada na política do site Gov.Br, e esse texto será exibido em forma de mensagem no acesso aos sites institucionais.

DELIBERAÇÃO: *Aprovar a Política de Cookies como proposta no documento em exame.*

Aprovação por unanimidade. 2.3. Mudanças para maior segurança do sistema de endereços eletrônicos:

Erick ressaltou que o serviço de e-mail da UFSCar ainda não tem uma regulamentação de uso e que se baseou na normativa da UFMS para elaborar essa proposta, apresentando os pontos principais da Minuta de Portaria nº 0449578/2021/SIn, encaminhada por e-mail a todos os membros. Esclareceu que há mais de 2.000 contas de e-mail institucionais órfãs, que não recebem acessos há bastante tempo. Atualmente, são 23.229 usuários na plataforma Google e 220 usuários da plataforma UFSCar que ainda não migraram para a plataforma Google, com a possibilidade de haver servidores aposentados entre os usuários dessas contas não migradas. Destacou que há brechas de segurança e custos adicionais de manutenção devido à necessidade de manter esses dois serviços coexistindo. Quanto a contas não migradas para o GMail e não acessadas, a proposta é de suspender o acesso a partir do começo de 02 de setembro. Os membros discutiram diferentes pontos da proposta. A Presidente e Djalma destacaram a interpretação do artigo sexto com relação à vedação de uso do serviço de e-mail para fins particulares. Djalma também refletiu sobre os conceitos de entretenimento e de conteúdo político-partidário, que podem ser objetos de pesquisas nas Ciências Humanas, sugerindo qualificarem esses termos na normativa. Sobre quem pode receber os e-mails, relatou um avanço positivo junto à SIn para a inclusão dos estudantes da Educação Infantil da UAC para ter seu próprio domínio de e-mail, uma vez que a UAC passou a trabalhar de forma remota durante a pandemia e surgiu a necessidade de compartilhamento de materiais. Profa. Jeanne comentou sobre a perspectiva do CGD atuar como instância para esclarecer e deliberar sobre os casos omissos, que não estiverem definidos nas normativas, a fim de manter uma redação mais genérica do documento, como alternativa a especificar a redação para minimizar outras interpretações. Consultou se os estudantes da UAC poderiam ser considerados temporários. Erick esclareceu que a categoria de temporários foi pensada para eventos. Informou que conseguiram resolver a questão de pessoas vinculadas a projetos de extensão, como cursos *lato sensu*, que não estavam registradas em qualquer base oficial da UFSCar, pois passaram a atribuir um número UFSCar e um tipo de vínculo para gerar um e-mail para esses usuários. Profa. Jeanne comentou sua experiência na USP como pós-doutoranda que recebia avisos sobre o acesso ao e-mail após o término de seu cadastro como pessoa externa, sugerindo o envio desses avisos. Erick esclareceu que o Art. 28 trata dessa questão, estabelecendo o prazo de 90 dias para exclusão das contas, se não houver manifestação do usuário após a suspensão. Prof. Fabio destacou sua preocupação com os materiais arquivados em contas de e-mail inativas, incluindo as contas institucionais, sugerindo orientar não somente usuários como unidades acadêmicas e administrativas da UFSCar sobre como salvar e preservar esses arquivos que têm uma função importante para a história da Universidade, como, por exemplo, elaborar tutoriais. Erick esclareceu que esses tutoriais existem, e a SIn dá suporte para a migração de e-mails. A Presidente sugeriu apresentar a Portaria na próxima reunião do CoAd para promover uma discussão coletiva e dar visibilidade à normativa, aprovando-se a Portaria numa reunião seguinte do

Conselho. Destacou que precisam provocar uma discussão com a comunidade sobre o armazenamento de arquivos de interesse institucional, que não poderiam ser armazenados somente em e-mails, considerando que existem drives dos e-mails das unidades. Prof. Ernesto informou que tem uma conta-espelho da função de Pró-Reitor de Pesquisa para receber e-mails da Secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa, que gerencia a conta pública propq@ufscar.br. Destacou que a regulamentação do uso profissional das contas institucionais é muito importante, e que todas as contas devem ter um limite de armazenamento, inclusive para docentes, e estabelecer um tempo determinado para as pessoas transitórias da Universidade, concordando sobre a sugestão de deixar um espaço na Portaria para os casos omissos, para um uso específico não previsto. Erick esclareceu que a ferramenta de cota de armazenamento do Google ainda não está disponível, mas essa previsão consta da Portaria para que discutam qual será a cota. Esclareceu também que o fato de uma conta de e-mail ser excluída não significa que seus rastros serão excluídos porque podem ser recuperados por uma ferramenta chamada *Google Vault*, por meio da qual é possível fazer uma busca de e-mails caso haja, por exemplo, algum processo disciplinar. Com relação ao uso setorial dos e-mails, existe o recurso do Google para uso de uma caixa postal compartilhada, acessada por várias pessoas, com a possibilidade de fazer atribuição de responsabilidades. Destacou que outras instituições estabelecem uma estrutura para e-mails e drives de armazenamento para cada unidade. Mariana ressaltou a importância das campanhas de caráter didático como, por exemplo, com esclarecimento sobre a diferença entre uso do e-mail profissional e e-mail pessoal, sugerindo pensar em campanhas bem-humoradas a partir da identificação dos pontos mais importantes, e fazer nova divulgação dos tutoriais que estão disponíveis na página da SIn. Profa. Jeanne destacou que esse é um processo de capacitação e educação para uma mudança de cultura na comunidade, concordando com a sugestão das campanhas leves e bem-humoradas a serem veiculadas pela CCS, e a divulgação dos tutoriais para orientar a comunidade, de forma reiterada. Djalma sugeriu considerar a possibilidade de uma redação mais genérica da Portaria de forma a não mencionar a plataforma Google, uma vez que poderá haver alteração desses serviços no futuro. Erick comentou que, por questões didáticas, considera necessário descrever o funcionamento de plataformas específicas, destacando que, de qualquer forma, haverá necessidade de revisar as normativas a cada 2 ou 3 anos em função dos avanços tecnológicos, conforme recomendação do próprio TCU. A Presidente considerou importante reconsiderar as mensagens de entretenimento e de cunho político-partidário, de acordo com os argumentos apresentados por Djalma. Erick concordou, mas reafirmou a importância de manter a vedação de uso do e-mail institucional para fins particulares, destacando que seria uma forma de proteção dos servidores, por exemplo, em eventuais casos de sindicância, e relatou problemas em relação a cadastros pessoais de servidores com uso de número de celular institucional. Destacou que é necessário padronizar qual instância deverá deliberar sobre assuntos ligados às TIC, se será o CGD ou o CoAd. A Presidente reafirmou a necessidade de elaborar o regimento interno do CGD, para ser aprovado pelo CoAd, a fim de estabelecer as atribuições deste colegiado. Quanto ao Art. 6.º da Portaria, os membros aprovaram, por unanimidade, a proposta de manter a redação do inciso II - *Fins particulares*; remover o trecho "mensagens de entretenimento" do inciso V - *Disseminar anúncios publicitários, mensagens de entretenimento e mensagens do "corrente", vírus ou qualquer outro tipo de programa de computador que não seja destinado ao desempenho de suas funções ou que possam ser considerados nocivos ao ambiente de Rede da UFSCar*; e remover o inciso VI - *Emitir comunicados gerais com caráter eminentemente político-partidário*. Acordou-se a revisão do texto da Portaria antes de sua publicação. Conforme sugestão da Profa. Jeanne sobre a necessidade de dar peso às normativas do CGD, também concordaram em apresentar a Portaria como informe ao CoAd, na sua próxima reunião. **DELIBERAÇÃO.1) Aprovar o documento condicionado as modificações; 2) Encaminhar o documento após modificação para reexame dos membros; e, 3) Encaminhar proposta final para o CoAD para ciência. Aprovação por unanimidade.**

2.4. Apresentação da proposta de Acordo do Nível de Serviço dos Sistemas e Infraestruturas da Instituição: Erick explicou que é necessário regulamentar os níveis de serviço mínimo oferecido pela SIn, com base nas condições esperadas de disponibilidade dos sistemas institucionais e de infraestrutura de TIC da Universidade. Essa medida possibilita que as unidades criem seus planos de contingência para lidar com eventuais interrupções. Apresentou a tabela da disponibilidade dos sistemas observada nos últimos 3 meses, como encaminhado no Ofício n.º 113/2021/SIn, abordando os pontos principais da Minuta de Portaria nº 0449738/2021/SIn, ambos enviados por e-mail a todos os membros. Profa. Jeanne destacou que é importante elaborar as escalas de trabalho noturnas conforme previstas no Art. 5.º, e sugeriu que seja reforçado na redação do Art. 6.º que o adicional por serviço extraordinário

(horas extras) somente poderá ser autorizado em caráter excepcional. Comentou que o teletrabalho está sendo normatizado, gerará uma dependência de TICs, e, portanto, será necessário manter uma infraestrutura de TI que dê suporte para as atividades remotas. Prof. Pedro consultou se seria possível divulgar os indicadores no site da SIn. Erick respondeu que a ideia realmente é dar publicidade aos indicadores, na medida em que passarem a fazer esse monitoramento de forma organizada. Sugeriu fazer um diário de bordo para os servidores relatarem os incidentes, e Erick concordou, afirmando que talvez seja necessário adquirir uma ferramenta para essa tarefa. A Presidente sugeriu que a CCS divulgue essa Portaria para dar transparência quando os indicadores estiverem organizados no site. Erick compartilhou no chat da reunião o link <http://status.ufscar.br>, consultando se poderia divulgar os indicadores nesse formato. A Presidente sugeriu um texto explicativo sobre os indicadores para facilitar a compreensão dos usuários. Também sugeriu divulgarem as portarias, atas e outras comunicações numa página do CGD. Erick comentou que vai participar de uma reunião sobre o Projeto CodeX, que é uma proposta do Governo Federal de um repositório de normas federais, com conexão com o Diário Oficial da União, cogitando que o CGD poderia ser um piloto para a UFSCar. **DELIBERAÇÃO:** Aprovar a minuta da portaria sem alterações. **Aprovação por unanimidade.** Todas as sugestões dos membros foram acatadas, sem argumentos contrários. **2.5. Avaliando as demandas e propostas de Sistemas da UFSCar:** A Presidente realizou uma apresentação, com o tema “Universidade como organização, Governança e Sistemas”, que segue anexa a esta ata. Destacou que Erick fez uma tabela das demandas e propostas de sistemas encaminhadas pelas unidades, por isso precisam fazer uma reflexão sobre quais informações serão necessárias para os sistemas institucionais, considerando as impressões sobre o sistema da UFRN, evitando atender somente a demandas pontuais e imediatas, e tendo como referência o PDI. Erick solicitou que as unidades tragam as demandas de sistemas para o CGD, e informou que vai apresentar uma matriz de priorização para discutirem. Prof. Jeanne comentou que é difícil separar as demandas de curto e longo prazo, concordando sobre a necessidade de priorização das solicitações para a SIn, e que o CGD precisa abordar as questões mais estruturais para a Universidade. Prof. Ernesto considerou que é urgente decidirem se a Universidade vai aderir ao sistema da UFRN, e a Presidente concordou, propondo que essa discussão seja feita na próxima sessão desta reunião. **2.6. Continuação da 3.ª Reunião Ordinária:** Os membros presentes aprovaram a proposta de continuação desta reunião ordinária, numa segunda sessão a ser realizada na próxima segunda-feira, dia 26/07/2021, das 14 às 16 horas. Agradecendo a presença de todos, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, encerrou a reunião. Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.

(Ata aprovada na 7.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 02 de dezembro de 2021)



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 03/02/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração**, em 03/02/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Goncalves Pinto, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 10/02/2022, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 10/02/2022, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 10/02/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 22/02/2022, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 23/02/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 23/02/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 24/02/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izaura do Carmo Alcoforado, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 11/03/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 24/03/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Chaves Pereira de Souza, Professor(a)**, em 24/03/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0575804** e o código CRC **1F96244D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0575804

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019